



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 170 / 2025

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A
SERVIDORA QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de agosto de 2025, regra de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **EDUARDO JOSÉ FLORES BASTOS**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotada na Secretaria de Saúde, Matrícula 74-5, CBO 223605, nos termos do Art. 49 A, da Lei Complementar Municipal nº 02/2015, com redação atualizada pela LC Municipal nº 1.326/2021 e proventos tendo como base a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE AGOSTO DE 2025.

